

INTERESSADA :Christine Michaud
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Consª. Therezinha Fram
PARECER CEE Nº 2316/75, CPG, Aprovado em 13 / 08 75
Com. ao Pleno em 3 de Setembro/75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Christine Michaud, filha de Jean Claude Michaud e de dona Marguerite Michaud, nascida na França, a 6 de janeiro de 1961, domiciliada e residente na Rua Trepê nº 976, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 5ª série, no G.E.S. du Parc em Aulnay, na França, tendo estudado: Redação, Ditado e questões, Matemática, Língua Viva, Leitura e recitação francesa, Ciências Naturais, História, Geografia e Música;

2- concluiu na mesma Escola, mais 2 séries, tendo estudado: além das matérias acima, ainda, Desenho, Educação Física, Alemão e Inglês.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada a traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Christine Michaud, na França, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 13 de agosto de 1975
a) Consª Therezinha Fram
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 20 de agosto de 1975.

a) Cons. João Baptista Salles da Silva
Presidente em exercício.